

PROJETO DE LEI Nº 75-E-89

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber doação de um lote de terreno do Hospital e Maternidade São José e permutá-lo com o Sr. Pedro Damasceno Chaves, para instalação de creche no Alto da Vista Alegre.

ART. 2º - As despesas com transmissão e permuta dos imóveis correrão por conta do Município.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1989.

VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO

-Presidente da Câmara

Mário Reis Carvalho
VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO

-Vice-Presidente da Câmara-

Marcos Venício Lopes da Silva
VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA

-Secretário da Câmara-



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº

75-E-89

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º

APROVADO

Autoriza o Executivo Municipal autorizado a receber doação de um lote de terreno do Hospital e Maternidade São José e permutá-lo com o Sr. Pedro Damasceno Chaves, para instalação de creche no alto da Vista Alegre.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º

APROVADO

As despesas com transmissão e permuta dos imóveis correrão por conta do Município.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS DE DE 1989.

A Viação e Obras Públicas
para parecer.

08/01/89

Presidente

A Comissão de Finanças
para parecer.

01/01/89

Presidente

Arnaldo Francisco Penna
DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal

A Comissão de Legislação e
Constituição, para parecer.

01/01/89

Presidente



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

EXMOS. SRS. VEREADORES

É visível a necessidade de construção de creches em diversos bairros da cidade, possibilitando uma acolhida decente para os menores carentes, enquanto seus pais encontram-se no seu trabalho cotidiano.

Diversas possibilidades têm aparecido de oferta de doação de terrenos ao Município, permitindo uma menor despesa na instalação do equipamento social pretendido.

Agora o Executivo recebeu em doação do Hospital e Maternidade São José um lote de terreno, mas face a sua localização na área da antena da Rádio Clube, área de risco de projeção de raios, necessário se faz a permuta anunciada.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA

Prefeito Municipal



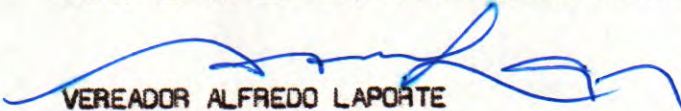
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

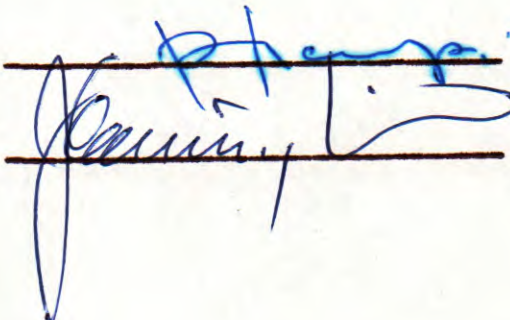
PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 75-E-89.

Submeta-se à consideração da Câmara em Plenário,
ouvindo-se as demais Comissões competentes.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1989.


VEREADOR ALFREDO LAPORTE

Relator




APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 75-E-89.

A Comissão de Finanças é de parecer que o referido Projeto deva ser levado a consideração do Plenário para apreciação e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE AGOSTO DE 1989.

Heitor Reis Cavallio

Maria de Lourdes da S. Souza

Admundo

APPROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

P A R E C E R

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO AO PROJETO DE LEI
Nº 75-E-89.

A Comissão de Indústria e Comércio é de parecer que o Projeto ' de Lei nº 75-E-89 deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE AGOSTO DE 1989.

Ronaldo L. S. Furlan

Ronaldo Assis Siqueira

APROVADO
24/08/89



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
Nº 75/E/89.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto
de Lei nº 75/E/89 deva ter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 75/E/89

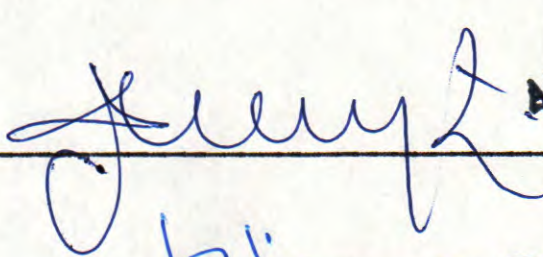
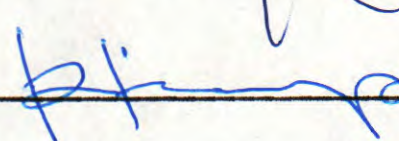
Autoriza o Executivo Municipal a receber doação
de terrenos para construção de creche, e dá outras provi-
dências.

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber
doação de um lote de terreno do Hospital e Mater-
nidade São José e permutá-lo com o Sr. Pedro Da-
masceno Chaves, para instalação de creche no Alto
da Vista Alegre.

ART. 2º - As despesas com transmissão e permuta dos imóveis
correrão por conta do Município.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE AGOSTO DE 1989.



APROVADO



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.773/89

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber doação de um lote de terreno do Hospital e Maternidade São José e permutá-lo com o Sr. Pedro Damasceno Chaves, para instalação de creche no Alto da Vista Alegre.

ART. 2º - As despesas com transmissão e permuta dos imóveis correrão por conta do Município.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 25 DE AGOSTO DE 1989.


Arnaldo Francisco Penna
D^o ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal